

**AVISO GERAL****Nº 034 / 98****Pág.: 1/1****RECURSOS DE EMPREGADOS****Emissão: 04 / 08 / 98****Validade: Indeterminada**

Os empregados que vierem a sofrer alguma penalidade disciplinar (advertência ou suspensão) ou forem demitidos, sem a clara identificação dos motivos destas ações, poderão encaminhar recurso, solicitando reanálise da decisão.

Os recursos deverão ser formalizados através de correspondência, enviada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do momento da ciência da punição, à chefia imediatamente superior à que aplicou a penalidade ou a demissão.

Essa chefia deverá avaliar as ponderações do empregado e, se necessário, ouvir as partes envolvidas, emitindo parecer conclusivo no máximo de oito dias consecutivos, a contar da data da punição, dando ciência ao empregado envolvido no evento.

O recurso e o parecer conclusivo deverão ser encaminhados imediatamente à SRH/DAP para as ações necessárias e arquivo no prontuário do empregado.

Este aviso Geral substitui qualquer procedimento anteriormente existente.

**UO DE ORIGEM : S R H / D A**